



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial e Administrativa Tributária
Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN Nº 515, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a realização, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de modalidades específicas de negócio jurídico processual, inclusive calendarização.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o caput e incisos XIII e XVIII do art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aprovado pela Portaria nº. 36, de 24 de janeiro de 2014, do Ministro de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos arts. 190 e 191 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria PGFN Nº 360, de 13 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
V – prazos processuais; e

VI – ordem de realização dos atos processuais, inclusive em relação à produção de provas.
.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

FABRICIO DA SOLLER



20/08/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034395** e o código CRC **4021BEFC**.

Referência: Processo nº 10951.102973/2018-24.

SEI nº 1034395